

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ATA DE REUNIÃO

Ata da 74ª sessão ordinária da Câmara de Política de Pessoal e Modernização (CPPMA) do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 14h40, realizou-se septuagésima quarta sessão ordinária da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa (CPPMA) do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), sob a Presidência do conselheiro Humberto Hissashi Takeda. Contou com a presença dos conselheiros: Márcia Ângela Patrícia, Gabriel Cestari Vilardi, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Wilson Gómez Manrique, José Otávio Valiante, Cardoso, Cristiano Informes: Jonas Feitosa Ribeiro. 1. Não houve. 2. Processo: 23118.008179/2023-26; Assunto: Alteração na Resolução 499/2023/CONSAD, bibliotecas vinculação setoriais campi; Parecer: 6/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Gabriel Cestari Vilardi; Discussão: A câmara autoriza manifestação da servidora Vanessa Rebelo, diretoria da Biblioteca Central; Foi solicitado e deferido pelo pleno assento ao conselheiro Wilson Manrique que adentrou após o horário regimental; Decisão: Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como aprovou a emenda substitutiva ao parecer: ONDE SE LÊ: "FAVORÁVEL à aprovação da Minuta de Resolução CamPPMA 1439226"; LEIA-SE: "FAVORÁVEL à aprovação da Minuta de Resolução CamPPMA 1439803". **3. Processo**: 23118.017302/2022-19; **Assunto**: Institui a Política de Gestão de Riscos; Parecer: 7/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas; Decisão: A câmara concede vistas do processo ao conselheiro Jonas Cardoso. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão às 15h15, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, será assinada eletronicamente por mim e pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN**, **Secretário(a)**, em 16/08/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA**, **Presidente**, em 16/08/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1452061** e o código CRC **4EB57C16**.

**Referência:** Processo nº 99916751e.000002/2019-41

SEI nº 1452061